

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Aviso (extracto) n.º 17096/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., faz saber que a empresa Rodoviária d'Entre Douro e Minho, S. A., com sede na Praça da Estação Rodoviária, concelho de Braga, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Fornelos (Corgo) e Ponte de Lima (C.C.), ambos do concelho de Ponte de Lima, distrito de Viana do Castelo, passando por Fornelos (Igreja), Torre, Oliveira, Queijada (Cruzamento), Ponte Nova, Fornelos e Feitosa.

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459, 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.
300273256

Aviso (extracto) n.º 17097/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., faz saber que a empresa Rodoviária d'Entre Douro e Minho, S. A., com sede na Praça da Estação Rodoviária, concelho de Braga, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Ponte de Lima (C.C.) e Queijada (Por Rebordões/Souto), ambos do concelho de Ponte de Lima, distrito de Viana do Castelo, passando por Feitosa, Santo Amaro, Rebordões (Cruzamento) e Rebordões (Souto).

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459, 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.
300273304

Aviso (extracto) n.º 17098/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., faz saber que a empresa Minho Bus — Transportes do Minho, Sociedade Unipessoal, Lda., com sede na Praça da Estação Rodoviária, concelho de Braga, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Lijó (Escola) e Santa Leocádia, ambos do concelho de Barcelos, distrito de Braga, passando por Lijó, Campo, Gandara e Carapeços.

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459, 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.
300273418

Aviso (extracto) n.º 17099/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., faz saber que a empresa Minho Bus — Transportes do Minho, Sociedade Unipessoal, Lda., com sede na Praça da Estação Rodoviária, concelho de Braga, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Lijó (Escola) e Vila Boa, ambos do concelho de Barcelos, distrito de Braga, passando por Lijó, Campo, Gandara, Carapeços e Silva.

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459, 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.
300273483

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 203/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 8, à inscrição n.º 42/02, a fls. 69 e 69 Verso e 46 Verso, dos Livros n.º 9 e 11 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 30/04/2008, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — ADVITA — Associação para o Desenvolvimento de Novas Iniciativas para a Vida

Sede — Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17 — 9 — Santa Isabel — Lisboa

23 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

300367379

Declaração (extracto) n.º 204/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 33/08, a fls. 23 Verso e 24, do Livro n.º 12 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 26/07/2006 nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro de Dia São Miguel de Palhacana — Associação.

Sede — Lugar e Freguesia de Pereiro de Palhacana.

Fins — Promover o bem estar dos idosos e assegurar o desenvolvimento das suas capacidades físicas e mentais, bem como, assegurar a prestação de cuidados de higiene e apoio psicossocial e estimular o convívio entre os utentes; visa ainda promover o apoio social a menores, proporcionando-lhes melhores condições de vida, promovendo a sua educação e futura inserção social e profissional.

Admissão de sócios — Podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e pessoas colectivas.

Exclusão de sócios: A pedido do associado, formulado por escrito e dirigido ao presidente da direcção; deliberação da assembleia geral sob proposta da direcção, em consequência de incumprimento grave de obrigações estatutárias; pelo não pagamento das quotas durante nove meses; pela aplicação ao associado da pena prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo anterior.

23 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

300367443

Declaração (extracto) n.º 205/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado provisoriamente pela inscrição n.º 40/07, a fls. 130 Verso e 131, do Livro n.º 11 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 21.01.1998, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Este registo foi convertido em definitivo em 16.05.2008, pelo averbamento n.º 1 à referida inscrição.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Ilga Portugal.

Sede — Rua de São Lázaro, 88 — Lisboa.